

ATA DA 55a. SESSÃO, EM 16 DE JULHO DE 1956.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Vaz de Mello, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe e Ministros convocados Gen. Nicanor Guimarães de Souza, Auditor Corregedor Dr. Berredo Leal, Brig. Gervásio Duncan e Gen. Lima Brayner.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha, Brig. Heitor Várady e Gen. Góes Monteiro, por se acharem licenciados e Alnte. Pinto de Lima, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

#### PETIÇÕES ADMINISTRATIVAS

=====

- Nº 18 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- O Dr. Fernando Guerra Balsels e outros Advogados de Offício da Justiça Militar, pedindo lhes sejam extensivas as férias de 60 dias, na conformidade das já concedidas aos Drs. Auditores e Promotores da Justiça Militar.- O Tribunal, prosseguindo no julgamento, resolveu, por maioria, indeferir o requerimento nos termos do parecer da Presidência, que adotou, contra o voto do Ministro Gen. Araripe. Resolveu, ainda, o Tribunal, determinar fosse anexado ao processo uma cópia da ata da sessão.-
- Nº 21 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Berredo Leal.- Cláudio Rosière, oficial judiciário, classe "L", do Quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar, pedindo lhe seja aplicado o dispositivo do art. 4º da Lei nº2.745, de 12-3-56.- (Adiado o julgamento por ter pedido vista, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende).-

(Cont. da ata da 55a. ses. em 16/7/1956)

INCOMPATIBILIDADE PARA O OFICIALATO

=====

- Nº 10 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-  
Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.-  
Indiciado: Sebastião Jorge Brown, capitão médico, de  
acôrdo com os artigos 1º e 6º, da Lei nº 1.057-A, de  
28 de janeiro de 1950.- (Adiado o julgamento, por falta de "quorum" - 1º adiamento).-

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 27.932 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Berredo Leal.-  
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante:  
A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M.- Apelados: José  
Augusto da Silva, soldado do C.P.O.R. da 8a. R.M., condenado a 3 meses de reclusão, incurso no art. 198 c/c o § 2º do C.P.M.; Benjamin Lima Ferreira e Francisco Canindé Melo, civis, absolvidos do crime previsto no art. 208 do C.P.M.- (Adiado o julgamento por ter pedido vista, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro).-
- Nº 27.997 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Gervásio Duncan.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.-  
Apelante: Joel Pinhão, soldado do Regimento Ipiranga (6º R.I.), condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Ipiranga (6º R.I.). O Tribunal resolveu negar provimento para confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 28.059 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Brayner.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.-  
Apelante: Urbano Adams, soldado da 1a. Cia. de Manutenção, condenado a 12 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Reconhecimento Mecanizado. O Tribunal reformou a sentença para condenar o réu a 7 meses de prisão.- Decisão unânime.-
- Nº 28.040 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Gervásio Duncan.-  
Apelante: Antônio Rangel Filho, soldado do 2º Batalhão de Carros de Combate, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Carros de Combate.-  
O Tribunal resolveu negar provimento para confirmar a sentença.- Decisão unânime.-

(Cont. da ata da 55a. ses. em 16/7/1956)

Nº 27.998 - Cap. rev. - rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompo -  
wsky. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Nicanor G. de Souza. -  
Apelante: José Lauria Netto, FN, nº 54.1404, condenado  
a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. -  
Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Audi-  
toria de Marinha. - O Tribunal resolveu negar provimen-  
to para confirmar a sentença. - Decisão unânime. -

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 9 de julho :

Apelações : 27.990 (VM/ML) 28.038 (LB/PL)

Ses. de 11 de julho :

Apelações : 28.054 (AA/PL) 28.080 (CC/ML)

Ses. de 16 de julho :

Inquérito : 71 (CC)

Recurso Criminal : 3.646 (MR)

Apelações : 28.017 (CC/VM) 28.028 (NS/LB) 28.046 (LB/NS)  
28.051 (GD/NS) 28.053 (AT/AA) 28.060 (CC/MR)  
28.067 (NS/LB) 28.069 (CC/VM) 28.078 (LB/PL)  
28.091 (NS/PL) 28.096 (GD/NS) 28.097 (LB/GD)  
27.941 (ML/VM) 27.981 (ML/VM) 28.006 (ML/CC)  
28.019 (ML/MR) 28.094 (CC/MR)

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

